



INSTRUÇÃO CONJUNTA N.º 01/09- SEED/SUED/DAE

Instrui o processo de matrícula por transferência do Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais para o Ensino Médio Anual e vice-versa.

A Superintendência da Educação e a Diretoria de Administração Escolar no uso de suas atribuições e considerando a Deliberação nº 09/01-CEE e a Resolução nº 5590/08 -GS/SEED, instrui:

- 1- O Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais está estruturado por séries, organizadas em Blocos I e II, com duração de três anos letivos, divididos em seis semestres. Ao iniciar a série do curso, o aluno poderá optar pelo Bloco I ou Bloco II, desde que haja vaga disponível para o Bloco escolhido.
- 2- A matrícula concomitante, nos Blocos I e II, somente será permitida para o cumprimento da Progressão Parcial.
- 3- Considerando não haver, na legislação vigente, restrição de carga horária e dias letivos mínimos para transferências de uma Organização para outra, orienta-se que, nas transferências ocorridas no 1º semestre do Ensino Médio Anual para o Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais, a escola de destino efetue a matrícula no Bloco I ou II da série. O outro Bloco da série será cursado no 2º semestre.
- 4- Nas transferências ocorridas no 1º semestre, do Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais para o Ensino Médio Anual, a escola de destino aproveitará as notas parciais das disciplinas que estavam sendo cursadas e estabelecerá um plano de recuperação dos conteúdos das disciplinas não cursadas, com avaliação e atribuição de notas para o devido registro no Sistema.

5- Nas transferências ocorridas no 2º semestre, do Ensino Médio Anual para o Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais, a escola de destino efetuará a matrícula no Bloco I ou II. Para concluir a série, o aluno deverá cursar as disciplinas constantes do outro Bloco, através de Adaptação, com avaliação e atribuição de notas.

5.1- Para o registro da exceção *Adaptação* no SERE WEB, acessar a função Matrícula - Exceção – Incluir: digitar o CGM do aluno, selecionar *Adaptação*, no combo Tipo, selecionar o curso *Ensino Médio* no combo Curso, selecionar série/bloco e turno, no combo Seriação/Turno e selecionar turma, no combo Turma. Abrir a lupa para marcar as disciplinas que devem ser adaptadas, confirmar e salvar. Registrar as notas na turma, conforme a periodicidade da avaliação na escola, para fins de cálculo da média final.

6- Nas transferências ocorridas no 2º semestre, do Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais para o Ensino Médio Anual, a escola de destino aproveitará o Bloco concluído com êxito (média mínima de seis vírgula zero, em todas as disciplinas) e estabelecerá um plano de recuperação de conteúdos das disciplinas não cursadas, no 1º semestre, na escola de origem, com avaliação e atribuição de notas.

6.1- Para o registro de *Aproveitamento de Estudos*, no SERE WEB, acessar a função Matrícula - Exceção – Incluir: digitar o CGM do aluno, selecionar *Aproveitamento de Estudos*, no combo Tipo, selecionar o curso *Ensino Médio*, no combo Curso, selecionar série/bloco e turno, no combo Seriação/Turno, correspondente à matrícula ativa do aluno e selecionar turma, no combo Turma. Abrir a lupa para marcar as disciplinas que serão aproveitadas, registrar a média obtida, confirmar e salvar. No Histórico Escolar o Sistema emitirá no campo Notas: ** e a nota.

No campo Observações: ** - Aproveitamento de Estudos da disciplina: (nome da disciplina)

7- Nas transferências ocorridas no 2º semestre, do Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais para o Ensino Médio Anual, de aluno retido por frequência ou nota no Bloco cursado no 1º semestre:

- O aluno será matriculado na série correspondente à série em que o aluno estava matriculado na escola de origem e deverá cumprir integralmente a Matriz Curricular da escola de destino.
- A escola de destino transcreverá a frequência e as notas das disciplinas do Bloco cursado, no 1º semestre, conforme a periodicidade da Avaliação.
- Os conteúdos das disciplinas não cursadas, no 1º semestre, na escola de origem, serão recuperados através de um plano de recuperação de conteúdos, com avaliação e atribuição de notas para o devido registro no Sistema.
- No 2º semestre, o aluno deverá cursar todas as disciplinas da Matriz Curricular da escola de destino.

Exemplificando: O aluno cursou o Bloco I da 2ª série no 1º semestre e reprovou no referido Bloco. No início do 2º semestre solicita transferência para o Ensino Médio Anual. A escola de destino transcreve a frequência e as notas das disciplinas do Bloco I. Os conteúdos das disciplinas da Matriz Curricular da escola de destino, não cursadas no 1º semestre, são recuperados através de um plano de recuperação de conteúdos, com avaliação e atribuição de notas. Na continuidade do 2º semestre, o aluno cursa todas as disciplinas da Matriz Curricular da série em que está matriculado.

8- Nas transferências ocorridas no 2º semestre, da mesma série, do Ensino Médio por Blocos de Disciplinas Semestrais, para o Ensino Médio Anual, na qual o aluno ficou em Dependência (regime de progressão parcial), no Bloco I ou II:

- A escola de destino efetuará a matrícula, na série correspondente à série em que o aluno estava matriculado na escola de origem, com Aproveitamento de Estudos das disciplinas concluídas com êxito (média mínima de seis vírgula zero).
- A Equipe Pedagógica estabelecerá um plano de recuperação de conteúdos, das disciplinas não cursadas na escola de origem, no 1º semestre, com avaliação e atribuição de notas.

- A disciplina em dependência deverá ser cursada subsequente e concomitantemente às séries seguintes.
- O estabelecimento de ensino que adotar o regime de progressão parcial poderá, havendo incompatibilidade de horário, estabelecer plano especial de estudos, de forma a garantir o cumprimento integral da carga horária e conteúdos obrigatórios da disciplina em dependência.

9- Os casos omissos sobre o registro da Vida Escolar do Aluno deverão ser encaminhados à Diretoria de Administração Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

10- Os casos omissos sobre os Procedimentos Pedagógicos deverão ser encaminhados à Superintendência da Educação da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 17 de novembro de 2009.

Ana Lúcia de Albuquerque Schulhan
Diretora de Administração Escolar

Alayde Maria Pinto Digiovanni
Superintendente da Educação